



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 01 610 390/0001-84

Rua do Cafezal, 804 centro CEP 14765-000 TEL 016 658 6234

Lei n.º 78 de 23 de junho de 1999.

"Da alteração do Anexo IV da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997."

Artigo 1.º - Ficam constando para o cargo de Médico III, no Anexo IV da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

| Denominação | Quantidade | Cargo |
|-------------|------------|----------|
| Médico III | 01 | 12 Horas |

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrá por conta de dotações própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

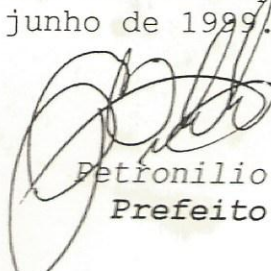
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

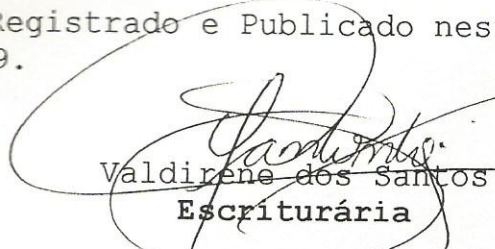
Câmara Municipal

Plenário Antônio João Bellotti, 23 de junho de 1999.

Prefeitura do Município de Taquaral, aos vinte e três dias do mês de junho de 1999.


Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 23 de junho de 1999.


Valdirene dos Santos
Escriturária

RECEBIDO

01/07/99